

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO o teor da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº. 002/2024 – CPC/CHZN/INDSH;**

CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo;

CONSIDERANDO que a empresa **MEDICINA INTENSIVA LTDA** foi devidamente classificada, por cumprir com todas as condições editalícias,

CONSIDERANDO que os preços constantes da proposta da empresa **MEDICINA INTENSIVA LTDA**, estão compatíveis com os praticados no mercado, e de acordo com o estimado pela administração.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de **REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA: TIPO B E TIPO D** visando atender as necessidades da unidade UPA CAMPOS SALES, a empresa **MEDINT - MEDICINA INTENSIVA LTDA, CNPJ 09.561.763/0001-86**, cujo valor mensal para Remoção em ambulância de suporte Básico – Tipo B no valor de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**, e remoções em ambulância de suporte avançada – Tipo D, **R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais)** por remoção.

II – **ADJUDICAR** a empresa **MEDINT - MEDICINA INTENSIVA LTDA, CNPJ 09.561.763/0001-86**, no valor mensal de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**, e **remoções em ambulância de suporte avançada – Tipo D, R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais) por remoção**, referente à contratação de Pessoa Jurídica prestadora de serviços de **REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTES EM**

AMBULÂNCIA: TIPO B E TIPO D, visando atender as necessidades da unidade **UPA CAMPOS SALES**.

CIENTIFIQUE-SE, E CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO COMPLEXO HOSPITALAR DA ZONA NORTE, em Manaus, 26 de março de 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
LOURDES SOANE ALVES
Diretoria Assistencial – CHZN

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
ANDERSON BARROS DE ALBUQUERQUE
Diretoria Executiva - CHZN